

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	Comando Territorial da Madeira - GNR
NÚMERO DE VISITA	42/2025
DATA	4 de novembro de 2025
OBJETO GERAL	Análise global de fatores de risco de maus-tratos



DESCRIÇÃO DA VISITA

A visita foi iniciada pelas 15.30, sem aviso prévio, tendo a equipa sido recebida pelo Comandante Territorial.

A atuação da Guarda Nacional Republicana (GNR) na Região abrange as suas missões gerais, como a segurança rodoviária, a proteção da natureza (através do SEPNA) e a fiscalização ambiental, o controlo e fiscalização de embarcações, e a vigilância e patrulhamento de zonas costeiras e de água territorial. No que concerne ao controlo de fronteiras marítimas, o mesmo é assegurado pelos Destacamentos de Guarda de Fronteiras da Pontinha (Funchal) e do Porto Santo. Ambos os Destacamentos estão inseridos na Unidade de Controlo Costeiro e Fronteiras, do Comando-Geral da GNR.

A conversa visou abordar os procedimentos de detenção vigentes na Região Autónoma da Madeira, designadamente na área operacional do Comando, verificar o cumprimento do direito das pessoas detidas à informação, bem como as práticas adotadas em situação de alegações de maus-tratos.

No edifício do Comando funciona igualmente o Posto Territorial do Funchal, cujas instalações foram visitadas pelo MNP.

Os **fatores de risco** observados foram:

- Encaminhamento de detidos para espaço penitenciário, antes de terem sido presentes à autoridade judiciária;

- Transporte até ao Posto realizado pelos militares detentores no carro patrulha disponível;
- Necessidade de correto preenchimento do Boletim Individual do Detido, designadamente quanto ao registo (i) de quaisquer alegações de maus tratos (ii) das horas de entrada e de saída da pessoa detida nas instalações policiais e (iii) das assinaturas do militar detentor e da pessoa detida.
- Ausência de efetividade do dever de reporte de maus tratos;
- Ausência de registo fotográfico a lesões físicas de pessoas detidas;
- Falhas no procedimento de revista, relativamente à necessidade de enquadramento e fundamentação das revistas por desnudamento, desconhecimento de que a revista por desnudamento se deve realizar de forma progressiva e não integral, e necessidade de realização de custódia hospitalar em situações de forte suspeita de ingestão de substâncias ilícitas;

Quanto aos principais **aspetos positivos**, destacam-se:

- Pedido de consulta INFOCEST realizado a partir do terreno;
- Consciencialização de que a permanência irregular de cidadão estrangeiro em território nacional não configura a prática de ilícito criminal, *per se*;
- Aferição de espírito de abertura para identificação de constrangimentos e aperfeiçoamento de procedimentos vigentes.